



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3336 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Prefeitura retoma a testagem para diagnóstico da COVID-19.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa a toda a população que a testagem para diagnóstico da COVID-19 está sendo realizada na Unidade Básica de Saúde Caetano Bezerra do Nascimento, no bairro Manoel Deodato.

O acesso para o bloco de testagem é feito pelo portão lateral da unidade. Contudo, é orientado que as pessoas que forem realizar o teste para diagnóstico, estejam fazendo o uso da máscara.

É importante ressaltar a necessidade de que todas as pessoas procurem concluir seu esquema vacinal contra a COVID-19, de acordo com o que é recomendado pelo Ministério da Saúde.

Horário de atendimento

De segunda à sexta, das 07h às 13h.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e
da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Extrato de Contrato

3. CPL

- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Convalidação
- Aviso de Licitação
- Resultado de Julgamento

4. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

Diário Oficial do Município

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2022**DENOMINA O LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Luiz Pereira da Silva**, o logradouro que se limita ao sul com o Açude “25 de Março” e ao norte com a Rua Joel Praxedes, localizada no Bairro Riacho do Meio em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 24 de novembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 476, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

***Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 15.000,00, para os fins
que especifica e dá outras
providências.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Diário Oficial do Município**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				15.000,00
2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos				15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001		15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				15.000,00
2094 Programa de Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001 0001		5.000,00
2099 Manutenção e funcionamento do serviço de transporte escolar universitário intra urbano				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 477, 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				20.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	20.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura	20.000,00
2142 Manutenção de Serviços de Transporte	8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 8.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 10.000,00
2150 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022**Cidadão****Dispõe sobre a concessão de Título de****Pau-ferrense, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao senhor,
REUDISMAM ROUM DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 24 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022**Cidadão****Dispõe sobre a concessão de Título de****Pau-ferrense, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense a senhora, **Neuma Maria da Costa França.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022**Cidadão****Dispõe sobre a concessão de Título de****Pau-ferrense, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao senhor,
Niltoildo Medeiros Dantas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 24
de novembro de 2022.**

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022

Cidadão

Dispõe sobre a concessão de Título de

Pau-ferrense, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao senhor,
Francisco Vieira Sales Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 24
de novembro de 2022.**

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial do Município**CONTRATO N° 019/2022****ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.10.13.0001****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN****CONTRATADA.....: D F DE S SILVA ME**

1.1. OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis novos para Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da Contratação é de **R\$ 27.146,30 (vinte e sete mil e cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).**

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: **20-1.1001.1.31.1.2.2.0.449052 - Equipamentos e Material Permanente**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA 18 de novembro de 2022 até 17 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – **EMPRESÁRIA**

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**CONTRATO N° 117/2021****ORIGEM:** CREDENCIAMENTO N° 04/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI**CNPJ:** 39.795.825/0001-85

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 117/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de setembro de

Diário Oficial do Município

2022 e término em 03 de setembro de 2023, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exame de imagem – Raio X

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 08.001-Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113-Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1211000 - Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1211000 - Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.135 - Manutenção do Programa de Gestão Plena, Classificação 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte do recurso: 1214000-Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentaria 08.001 Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica do recurso: 1214000 transferências fundo a fundo recursos do sus proveniente do Governo Federal-bloco de custeio das ações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANCISCO LIRA DO REGO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

CONTRATO Nº 117/2021

OBJETO: Convalidação do Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial da União (DOU), referente ao Contrato nº 117/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 222072101, oriundo do Credenciamento nº 04/2021, tendo como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de exames de imagem – Raio X, através de atendimento e acompanhamento do Município de Pau dos Ferros/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 24 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2022-0082

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **14/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2022-0082**, tipo maior desconto, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município**, de acordo com o que determina a

Diário Oficial do Município

legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 1.313, de 23 de junho de 2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 24 de novembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-0003

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, referente a concorrência nº 1/2022-0003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de coleta e destino final de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Pau dos Ferros – RN.

Após a análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, das propostas de preços, constatou-se que foi **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa: **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI** (1º lugar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, por apresentarem incompatibilidade das informações de sua proposta, com as exigências do edital, especificamente aos itens 11.12;11.12.4;11.12.4.2, conforme constatações apresentadas no parecer técnico de análise da equipe de engenharia do Município.

No tocante, constatou-se que foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME - EPP** (2º Lugar) CNPJ: 13.118.382/0001-02; **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (3º Lugar) CNPJ: 02.823.335/0001-35, por atenderem plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital.

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME - EPP**, no valor de **R\$ 325.220,43** (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos) mensal.

Notifica-se as empresas participantes, que está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros – RN, 24 de novembro de 2022

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da munícipe **MARIA LUCIA COSTA** na realização dos procedimentos de “**ARTERIOGRAFIA DE AORTA, ARTÉRIAS PÉLVICAS E MEMBRO INFERIOR DIREITO (MID)**”, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.”, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Realização do procedimento cirurgico de “ ARTERIOGRAFIA DE AORTA, ARTÉRIAS PÉLVICAS E MEMBRO INFERIOR DIREITO (MID) ”, com equipe médica para atender à necessidade urgente da Munícipe MARIA LUCIA COSTA .	Unidade	01

Para a cotação dos itens acima deve-se levar em consideração os valores do médico, equipe e despesas hospitalares no valor da proposta.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **25 de novembro de 2022, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

Diário Oficial do Município

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 24 de novembro de 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1050/2022, de 24 de novembro de 2022.

Institui e designa a Comissão de Avaliação para aferir periodicamente o desempenho individual do profissional lotado e em atividade na unidade participante do PQA-VS, com vistas ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Considerando o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.632/2018, que trata acerca de que “A avaliação de desempenho individual do profissional lotado e em atividade na unidade participante do PQA-VS será aferida periodicamente, tendo por base a competência do repasse do recurso, por comissão a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade”; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar a Comissão de Avaliação para aferir periodicamente o desempenho individual do profissional lotado e em atividade na unidade participante do PQA-VS, com vistas ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais que irão compor a Comissão de Avaliação:

Diário Oficial do Município

- a) Erica Rosane da Silva – Coordenadoria de RH
- b) Haíla Karla Fernandes Diógenes - Gerência Administrativa
- c) Francisco Clezimar da Silva – Diretor de Vigilância Ambiental;
- d) Karigna Kelly Queiroz de Aquino – Gerência de Vigilância em Saúde

Art. 3º Caberá a Comissão de Avaliação a elaboração de formulário, com vistas à avaliação do desempenho individual do profissional beneficiado por meio da Lei Municipal supramencionada.

Parágrafo Único. O formulário que trata o *caput* do artigo anterior, deverá obedecer aos critérios relacionados à assiduidade, boa conduta no serviço público e produtividade nas tarefas relacionadas ao desenvolvimento do PQA-VS, bem como aquelas inerentes ao cargo que ocupa o profissional beneficiário.

Art. 4º O formulário elaborado pela Comissão de Avaliação deverá ser apresentado para aprovação prévia da Secretária Municipal de Saúde que, após a aprovação, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN

Portaria nº 1051/2022, de 24 de novembro de 2022.

Designa os servidores públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a “Gratificação QUALIFAR-SUS”, na competência financeira de **outubro** de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.835/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que “institui a Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme especifica e dá outras providências”; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os públicos municipais no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus que estão aptos a receberem a

Diário Oficial do Município

“Gratificação QUALIFAR-SUS”, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **outubro** de 2022.

Parágrafo único. Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa QUALIFAR-SUS, bem como na Lei Municipal nº 1.835/2022.

Art. 2º O Incentivo de que trata a Lei Municipal supracitada será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que se encontram no exercício do Programa QUALIFAR-SUS e vinculados ao Programa Hórus, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. O incentivo de epígrafe está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM A
“GRATIFICAÇÃO QUALIFAR-SUS”

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	IPOJUCAN SILVA FONTES	FARMACEUTICO	666,66
2.	JACYGUARA SILVA FONTES	FARMACEUTICO	666,66
3.	LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA	FARMACEUTICO	666,66
VALOR TOTAL			2.000,00